

## PLANO DE TRABALHO

### I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Título do Projeto</b>   |   |  |
| Estudo e desenvolvimento de solução tecnológica para gestão de projetos acadêmicos da UFG  |   |  |
| <b>Identificação dos Partícipes do Projeto</b>   |   |  |
| Universidade:  | Universidade Federal de Goiás - UFG         |  |
| Unidade:   | Centro de Recursos Computacionais - CERCOMP |  |
| Fundação:  | Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE       |  |
| <b>Coordenador(a):</b>   |   | <b>Matrícula SIAPE</b>   |
| Prof. Leandro Luís Galdino de Oliveira   |   | 1688877  |
| <b>Telefone 01</b>   | <b>Telefone 02</b>                          | <b>e-mail</b>  |
| (62) 3521-2351   | (62) *****8                                 | leandroluis@ufg.br   |
| <b>Centro de Custo</b>   | <b>Banco e Agência</b>                      | <b>Conta Corrente Específica</b>   |
|  |   |  |
| <b>Classificação do Projeto:</b>   |   |  |
| [ <input type="checkbox"/> ] Pesquisa  |   | [ <input type="checkbox"/> ] Extensão  |
| [ <input type="checkbox"/> ] Desenvolvimento Institucional   |   | [ <input checked="" type="checkbox"/> ] Desenvolvimento Científico e Tecnológico |
| <b>Justificativa/Fundamentação</b>   |   |  |
| <p>A gestão de atividades acadêmicas passa por constantes transformações no ambiente universitário à medida que normativas internas e processos pedagógicos são criados e ou aperfeiçoados. Na UFG, a gestão de projetos de natureza acadêmica - ensino, pesquisa e extensão - está intimamente ligada aos sistemas informatizados criados para apoio às suas atividades, especialmente para registro e controle.</p>  |   |  |
| <p>Atualmente, na UFG, os projetos acadêmicos - ensino, pesquisa e extensão - possuem abordagens distintas para seu cadastro e aprovação. Ao longo dos anos, as estratégias para gestão de projetos acadêmicos se deram em função de normativas internas e da disponibilidade dos sistemas de informação existentes. Este cenário provocou a existência de abordagens individualizadas e com baixa integração dos sistemas, tanto de dados quanto de métodos de execução dos projetos.</p>   |   |  |
| <p>Os projetos de pesquisa e extensão, por exemplo, são cadastrados, pelo próprio servidor, nos módulos Pesquisa e Extensão do SIGAA. Após o cadastro, esses projetos passam pela análise e/ou aprovação de comissões locais, conforme o caso, e da direção da unidade/órgão, tendo, por fim, a homologação da respectiva pró-reitoria (PRPI e PROEC). Já os projetos de ensino são submetidos pelos docentes por meio de processo no SEI, para posterior verificação e cadastro pela PROGRAD em sistema específico integrado ao Portal UFGNet. Por outro lado, projetos de desenvolvimento institucional não possuem sistema eletrônico próprio para o seu cadastro e gestão.</p> |   |  |
| <p>A proposta aqui apresentada consiste na unificação do cadastro, fluxo de aprovação e gestão de projetos acadêmicos da UFG. Para tanto, espera-se o desenvolvimento de um “Sistema de Projetos Acadêmicos” capaz de unificar e uniformizar os procedimentos relacionados a estes projetos. Também se deseja que esta nova abordagem fomente a elaboração e execução de projetos acadêmicos com atividades integradas de ensino, pesquisa, inovação,</p>  |   |  |

extensão e cultura, considerando características e objetivos específicos de cada projeto e reforçando sua indissociabilidade dentro do contexto acadêmico.

Adicionalmente, de forma complementar e com o objetivo de organizar e especificar a sua execução, os projetos acadêmicos possuirão Planos de Trabalho vinculados, os quais poderão possuir (ou não) repercussão financeira. Para os planos de trabalho com repercussão financeira é sugerido a automatização do fluxo que envolve a elaboração, aprovação, alteração e retorno sobre a execução, com interações, via sistema, entre o coordenador do projeto e as áreas técnicas da UFG e das Fundações de Apoio.

A evolução e aperfeiçoamento na gestão de projetos acadêmicos, com foco na unificação e integração, encontra respaldo nas propostas estabelecidas em normativas internas como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - 2023/2027), Plano de Gestão (PG - 2022/2025) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2023/2026). No âmbito do Governo Federal, iniciativas como essa se enquadram nas ações de transformação digital, com o aperfeiçoamento, informatização e integração de processos de trabalho e sistemas que contribuem para melhor oferta de serviços à comunidade universitária e sociedade.

Considerando o interesse institucional, o projeto será executado com aporte de recursos da “Conta CIP UFG”, bem assim com o apoio e/ou contrapartida de Fundações de Apoio da UFG, as quais também serão beneficiadas com os resultados esperados. Torna-se importante ter presente, ainda, que o produto resultante do projeto tem potencial de gerar propriedade intelectual com registro de programa de computador, assim, avalia-se a possibilidade de posterior estabelecimento de parceria com outras instituições para o licenciamento de uso, conforme o caso.

#### **I.a. Identificação do Objeto**

A gestão de atividades acadêmicas passa por constantes transformações no ambiente universitário à medida que normativas internas e processos pedagógicos são criados e ou aperfeiçoados. Na UFG, a gestão de projetos de natureza acadêmica - ensino, pesquisa e extensão - está intimamente ligada aos sistemas informatizados criados para apoio às suas atividades, especialmente para o registro e controle.

Atualmente, os projetos de ensino, pesquisa e extensão possuem abordagens distintas para seu cadastro e fluxo de aprovação. Esta realidade, por consequência, produz dinâmicas individualizadas para concepção e execução dos projetos, bem como baixa integração entre os sistemas e seus dados.

Diante desse cenário e considerando que execução de projetos tem a expectativa de integrar abordagens transversais e robustas, de forma a potencializar seus resultados, torna-se necessário desenvolver estudos e avaliar estratégias para unificação do cadastro e gestão de projetos acadêmicos, bem como a integração com o fluxo de execução financeira, junto às fundações de apoio.

O projeto, vinculado a este plano de trabalho, tem por objetivo realizar estudos e desenvolver um sistema de gestão de projetos acadêmicos da UFG, com unificação e simplificação dos fluxos de cadastro, aprovação e gestão financeira, de forma a aperfeiçoar a gestão institucional e fomentar a elaboração e execução de projetos acadêmicos com atividades integradas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e cultura, reforçando sua indissociabilidade dentro do contexto acadêmico.

Também possui os seguintes objetivos específicos: a) realizar estudos sobre normativas internas e sistemas existentes para gestão de projetos de ensino, pesquisa e extensão, de forma a avaliar soluções tecnológicas inovadoras para a gestão unificada de projetos acadêmicos; b) implementar módulo específico do sistema para gestão unificada de projetos acadêmicos; c) implementar módulo específico do sistema para cadastro e gestão de planos de trabalhos dos projetos, com ou sem repercussão financeira; d) implementar e integrar os cadastro de projetos e planos de trabalho à gestão de editais internos de fomento às atividades acadêmicas e; e) implementar módulo específico do sistema para gestão dos recursos da Conta CIP/UFG.

#### **I.b. Número Registro do Projeto**

#### **I.c. Prazo de Execução**

|                                    |                                |                |
|------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Projeto de Pesquisa - PI07285-2023 | <b>Ínicio</b>                  | <b>Término</b> |
|                                    | A partir da data da assinatura | 08/2024        |

#### I.d. Resultados Esperados

Considerando o desenvolvimento dos objetivos e atividades previstas são esperados como resultado:

- a. Desenvolvimento de Sistema de Projetos Acadêmicos da UFG, com módulos para: projetos acadêmicos, planos de trabalho (com ou sem repercussão financeira), gestão de editais de fomento às atividades acadêmicas e gestão dos recursos da Conta CIP/UFG;
- b. Elaboração e/ou publicação de documentação técnica e de sistemas, normativos, relatórios técnicos, documentos de referência e outros relacionados ao desenvolvimento do projeto;
- c. Submissão e/ou publicação de artigos no Workshop de Tecnologia da Informação e Comunicação da IFES (WTICIFES) e em outros eventos técnicos e/ou científicos.

#### I.e. Cronograma de Execução

| Meta     | Etapa | Descrição  | Indicador Físico |          | Início         | Final          |
|----------|-------|--|------------------|----------|----------------|----------------|
|          |       |  | Unid.            | Qtd      |                |                |
| <b>1</b> |       | <b>Preparação da equipe, estudos e alinhamento</b>                   | <b>Unid</b>      | <b>1</b> | <b>11/2023</b> | <b>12/2023</b> |
| 1        | 1     | Composição e orientação da equipe de trabalho do projeto             | Unid             | 1        | 11/2023        | 11/2023        |
| 1        | 2     | Estudo de normativas internas e avaliação de sistemas existentes     | Unid             | 1        | 11/2023        | 12/2023        |
| 1        | 3     | Avaliação de processos e tecnologias para desenvolvimento do projeto | Unid             | 1        | 11/2023        | 12/2023        |
| 1        | 4     | Elaboração do Termo de Abertura de Projeto                           | Unid             | 1        | 12/2023        | 12/2023        |
| <b>2</b> |       | <b>Desenvolvimento do projeto</b>                                    | <b>Unid</b>      | <b>1</b> | <b>12/2023</b> | <b>08/2024</b> |
| 2        | 1     | Implementação do arquitetura do sistema                              | Unid             | 1        | 12/2023        | 12/2023        |
| 2        | 2     | Desenvolvimento do módulo Projetos Acadêmicos                        | Unid             | 1        | 01/2024        | 04/2024        |
| 2        | 3     | Desenvolvimento do módulo Planos de Trabalho                         | Unid             | 1        | 01/2024        | 04/2024        |
| 2        | 4     | Desenvolvimento do módulo Gestão de Editais                          | Unid             | 1        | 05/2024        | 08/2024        |
| 2        | 5     | Desenvolvimento do módulo Gestão da Conta CIP                        | Unid             | 1        | 05/2024        | 08/2024        |
| <b>3</b> |       | <b>Entrega do produto</b>  | <b>Unid</b>      | <b>1</b> | <b>08/2024</b> | <b>08/2024</b> |
| 3        | 1     | Entrega e instalação do sistema na UFG                               | Unid             | 1        | 08/2024        | 08/2024        |
| 3        | 2     | Avaliação e elaboração do relatório final                            | Unid             | 1        | 08/2024        | 08/2024        |

#### I.f. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Estudos realizados com elaboração de documentos de requisitos e propostas de soluções tecnológicas para desenvolvimento do produto;
- ✓ Módulo específico do sistema para gestão unificada de projetos acadêmicos implementado;
- ✓ Módulo específico do sistema para cadastro e gestão de planos de trabalhos dos projetos, com ou sem repercussão financeira implementado;
- ✓ Integração de cadastro de projetos e planos de trabalho à gestão de editais internos de fomento às atividades acadêmicas implementado;
- ✓ Módulo específico do sistema para gestão dos recursos da Conta CIP/UFG implementado.

## II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

**Valor Total do Plano de Trabalho: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**

## II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

Os recursos financeiros necessários à realização das atividades do projeto serão oriundos do orçamento da UFG ou por meio de aporte de recursos da “Conta CIP/UFG”. Poderá, além disto, ter aporte financeiro oriundo de parcerias a serem estabelecidas.

## II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

| Parcela | Data          | Valor          |
|---------|---------------|----------------|
| 1       | Novembro/2023 | R\$ 210.000,00 |
| 2       | Março/2024    | R\$ 200.000,00 |

## II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Projeto

| Item  | Total        | Valor (R\$)       |
|---|--------------|-------------------|
| <b>1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)</b>                                | <b>Total</b> | <b>410.000,00</b> |
| <b>a-Pessoal</b>  |              | <b>410.000,00</b> |
| Colaboradores eventuais (pessoal CLT)   |              | 0,00              |
| Encargos s/ CLT (≈ 83 %)  |              | 0,00              |
| Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)            |              | 0,00              |
| Estagiários   |              | 0,00              |
| Bolsas  |              | <b>410.000,00</b> |
| Outros encargos   |              | 0,00              |
| <b>b – Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>                            | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| Hospedagem e Alimentação  |              | 0,00              |
| Manutenção de máquinas e equipamentos   |              | 0,00              |
| Assinatura de Periódicos/Anuidades  |              | 0,00              |
| Reprodução de documentos  |              | 0,00              |
| Confecção de cartaz para divulgação   |              | 0,00              |
| Despesas Acessórias de Importação   |              | 0,00              |
| Adequação do espaço   |              | 0,00              |
| Despesas Bancárias  |              | 0,00              |
| Outros serviços   |              | 0,00              |
| <b>c – Passagens e Despesas com Locomoção</b>                                 | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>d- Despesas com diárias</b>  | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| <b>e – Material de Consumo</b>  | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| Material de Expediente  |              | 0,00              |
| Material de Laboratório   |              | 0,00              |
| Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos                   |              | 0,00              |
| Material de Limpeza   |              | 0,00              |
| Combustíveis e lubrificantes  |              | 0,00              |
| Outros materiais  |              | 0,00              |
| <b>f- Investimento</b>  | <b>Total</b> | <b>0,00</b>       |
| Obras e Instalações   |              | 0,00              |
| Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.) |              | 0,00              |
| <b>g- Ganho econômico*</b>  |              | <b>0,00</b>       |
| <b>Total</b>  |              | <b>410.000,00</b> |

\* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

| <b>II.d. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG</b> |                    |
|---|--------------------|
|   | <b>Valor (R\$)</b> |
| Custos indiretos para a UFG   | 0,00               |
| Custos indiretos para a UA/Órgão                                    | 0,00               |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>        |

*Justificativa: por ser um projeto de interesse institucional, financiado com recursos da própria UFG, neste projeto, não haverá recolhimento de valores relacionados ao custo indireto do projeto (CIP).*

| <b>II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (campo a ser preenchido pela Fundação)</b>   |
|---|
| Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$40.000,00, conforme detalhado no Anexo I. |

| <b>II.f. Valor Total do Plano (a ser preenchido pela Proad)</b> |                    |
|---|--------------------|
| <b>ITENS</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
| Previsão de despesas do projeto                                 | 410.000,00         |
| Previsão de custos indiretos                                    | 0,00               |
| D.A.O da Fundação   | 40.000,00          |
| <b>Total do Plano de Trabalho</b>                               | <b>450.000,00</b>  |

| <b>II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento</b> |  |       |         |
|---|--|-------|---------|
| Quantidade  | Descrição<br>(Equipamentos/Móveis/Obras) | Valor | Período |
|   |  |       |         |
| <i>Justificativa: não é o caso.</i>                       |  |       |         |

| <b>II.h. Identificação dos Recursos da UFG</b>   |  |
|--|--|
| Quantidade   | Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.) |
| 1  | Máquina Virtual (VM) do data center administrativo da UFG                |
| <i>Justificativa: necessária disponibilização de infraestrutura computacional para hospedagem do Sistema de Projetos Acadêmicos.</i> |  |

| <b>II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (campo a ser preenchido pela PROAD)</b>  |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <input type="checkbox"/>  | [X] Bolsa  | [ ] Adicional Variável |
| Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.   |  |                        |
| <input type="checkbox"/>  | [X] Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94 |                        |
|   | [ ] Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04  |                        |
| [ ]   | Estágio – Lei 11.788/08  |                        |
| <i>Justificativa para o tratamento tributário: dada a natureza do projeto - desenvolvimento tecnológico - cujos resultados serão revertidos à própria instituição, com impactos diretos nas atividades e gestão acadêmica, as bolsas concedidas neste projeto são a título de doação civil, pois não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.</i> |  |                        |

### III QUADRO DE PESSOAL

#### III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)

| Item | Nome | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados   |                         |                        |
|------|------|---------------------------------|---------------------------|---|-------------------------|------------------------|
|      |      |                                 |                           | Vinculação<br>(Docente, Tec. Adm.,<br>Discente) | Período/<br>Duração/mês | Carga Horária<br>anual |
|      |      |                                 |                           |   |                         |                        |
|      |      |                                 |                           |   |                         |                        |

#### III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)

| Item | Nome      | Registro Funcional ou matrícula | Instituição de vinculação | Dados                                 |  |                                      |                            |                     |                    |
|------|-----------|---------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|
|      |           |                                 |                           | Modalidade (*)                        | Vinculação<br>(Docente,<br>Tec. Adm.,<br>Discente) | Período e<br>quantidade de<br>bolsas | Carga<br>Horária<br>Mensal | Valor<br>Mensal R\$ | Valor<br>Total R\$ |
| 01   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 4.000,00            | 40.000,00          |
| 02   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 4.000,00            | 40.000,00          |
| 03   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 04   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 05   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 06   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 07   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 08   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 09   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |
| 10   | A definir |                                 | UFG                       | Pesquisa e Inovação<br>(doação civil) | -  | 11/2023 a 08/2024<br>(10 meses)      | 40h                        | 3.000,00            | 30.000,00          |

|              |           |  |     |                                    |   |                              |     |          |                   |
|--------------|-----------|--|-----|------------------------------------|---|------------------------------|-----|----------|-------------------|
| 11           | A definir |  | UFG | Pesquisa e Inovação (doação civil) | - | 11/2023 a 08/2024 (10 meses) | 40h | 3.000,00 | 30.000,00         |
| 12           | A definir |  | UFG | Pesquisa e Inovação (doação civil) | - | 11/2023 a 06/2024 (08 meses) | 40h | 3.000,00 | 24.000,00         |
| 13           | A definir |  | UFG | Pesquisa e Inovação (doação civil) | - | 11/2023 a 04/2024 (06 meses) | 40h | 3.000,00 | 18.000,00         |
| 14           | A definir |  | UFG | Pesquisa e Inovação (doação civil) | - | 11/2023 a 04/2024 (06 meses) | 40h | 3.000,00 | 18.000,00         |
| <b>Total</b> |           |  |     |                                    |   |                              |     |          | <b>410.000,00</b> |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

*Os valores das bolsas foram definidos conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria PROAD n. 121/2021, a qual tem como referência os valores praticados por agências de fomento. Para a equipe do projeto foram considerados para definição dos valores de bolsa a natureza das atividades a serem realizadas, a formação acadêmica e a experiência na área do projeto.*

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

*A seleção dos bolsistas será realizada pela Coordenação do Projeto, com prioridade aos membros da comunidade universitária (docentes, técnicos-administrativos e estudantes), e terá como critérios de seleção predominantes a formação acadêmica e a experiência prévia com atuação e projetos da mesma natureza.*

### III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

| Item         | Nome          | CPF | Dados          |                       |                      |              |             |
|--------------|---------------|-----|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|-------------|
|              |               |     | Modalidade (*) | Período/ Duração /mês | Carga Horária Mensal | Valor Mensal | Valor Total |
|              | Não se aplica |     |                |                       |                      |              |             |
| <b>Total</b> |               |     |                |                       |                      |              |             |

(\*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

*Não é o caso.*

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

*Não é o caso.*

**III.d. Outros Participantes – Regime de CLT**

| Item | Nome          | Cargo | Carga Horária<br>semanal | Dados                  |                           |                                |                                   |                              |
|------|---------------|-------|--------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
|      |               |       |                          | a. Período/<br>Duração | b. Salário base<br>mensal | c.<br>Encargos -<br>mensal (*) | d. Benefícios<br>- mensal<br>(**) | Valor Total<br>(a * (b+c+d)) |
|      | Não se aplica |       |                          |                        |                           |                                |                                   |                              |

**Total**

**Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:**

(\*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(\*\*) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

*Não é o caso.*

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

*Não é o caso.*

#### **IV - APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES**

Reitora da UFG – **Prof.<sup>a</sup> Angelita Pereira de Lima**

Diretora Executiva da FUNAPE - **Prof.<sup>a</sup> Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças da UFG - **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor da Unidade/Órgão (CERCOMP/SETI) - **Igor Rodrigues Vieira**

Coordenador do Projeto - **Prof. Leandro Luís Galdino de Oliveira**

#### **Testemunhas:**

1- Clevia Ferreira Duarte Garrote

2- Ana Claudia Cavalli de Sousa

## ANEXO 1

### DETALHAMENTO DO VALOR DAS DESPESA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – DAO

#### **II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação** Campo a ser preenchido pela Fundação

Para execução deste projeto a Fundação..... aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ ..... (.....), conforme detalhado abaixo:

#### **Detalhamento do valor da Despesa Administrativa e Operacional - DAO** Quadro a ser preenchido pela Fundação

| Especificação            | Média mensal dos valores operacionais da Fundação R\$ | Valor mensal proporcional da DAO R\$ | Duração do projeto – <span style="color: red;">XX</span> meses | Total R\$ |
|--------------------------|---|--------------------------------------|--|-----------|
|                          |   |                                      |  |           |
|                          |   |                                      |  |           |
|                          |   |                                      |  |           |
|                          |   |                                      |  |           |
| Ressarcimento para a UFG |   |                                      |  |           |
| <b>Total</b>             |   |                                      |  |           |

Goiânia, de de 20

Diretora Executiva da Fundação

## ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

### PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Estudo e desenvolvimento de solução tecnológica para gestão de projetos acadêmicos da UFG”.**

#### 1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Estudo e desenvolvimento de solução tecnológica para gestão de projetos acadêmicos da UFG”**.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

#### 4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

## 5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme detalhado abaixo:

### 5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

| Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional |   |                                     |                      |                      |  |
|---|---|-------------------------------------|----------------------|----------------------|--|
| Especificação   | Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$) | Valor Mês Proporcional da DAO (R\$) | Duração em meses     | TOTAL                |  |
| Manutenção Predial e Concessionárias                                | R\$ 24.649,08   | R\$ 120,35                          | R\$ 1.203,54         | R\$ 1.203,54         |  |
| Assessoria Jurídica   | R\$ 26.800,00   | R\$ 130,86                          | R\$ 1.308,56         | R\$ 1.308,56         |  |
| Assessoria Contábil   | R\$ 13.809,25   | R\$ 67,43                           | R\$ 674,26           | R\$ 674,26           |  |
| Telefone  | R\$ 2.873,55  | R\$ 14,03                           | R\$ 140,31           | R\$ 140,31           |  |
| Estagiários   | R\$ 8.753,34  | R\$ 42,74                           | R\$ 427,40           | R\$ 427,40           |  |
| Material de Expediente/Consumo                                      | R\$ 23.416,44   | R\$ 114,34                          | R\$ 1.143,36         | R\$ 1.143,36         |  |
| Manutenção e Suporte Sistemas                                       | R\$ 54.368,99   | R\$ 265,47                          | R\$ 2.654,68         | R\$ 2.654,68         |  |
| Arquivo OFF (arquivo externo)                                       | R\$ 6.869,24  | R\$ 33,54                           | R\$ 335,40           | R\$ 335,40           |  |
| Ordenados e salários  | R\$ 657.678,47  | R\$ 3.211,25                        | R\$ 32.112,49        | R\$ 32.112,49        |  |
|   | <b>R\$ 819.218,37</b>                                   | <b>R\$ 4.000,00</b>                 | <b>R\$ 40.000,00</b> | <b>R\$ 40.000,00</b> |  |

## 6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

**Profa. Sandramara Matias Chaves**  
Diretora Executiva/FUNAPE

## Anexo 1 - Proposta Funape UFG - Prof Leandro.pdf

Documento número #9d291abc-d27e-4944-bf8b-d0456346fda3

Hash do documento original (SHA256): 58248cc60b13aeb7df8512af33a690c7f2e377ded6253a7682db5d303576ade2

## Assinaturas

### Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 23 out 2023 às 12:00:07

## Log

|                       |   |
|-----------------------|---|
| 23 out 2023, 11:36:13 | Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 9d291abc-d27e-4944-bf8b-d0456346fda3. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2023 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.  |
| 23 out 2023, 11:36:14 | Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.  |
| 23 out 2023, 12:00:07 | Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6090399 e longitude -49.2550511. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.639.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 23 out 2023, 12:00:07 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d291abc-d27e-4944-bf8b-d0456346fda3.   |



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9d291abc-d27e-4944-bf8b-d0456346fda3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).